

RECEBI O ORIGINAL

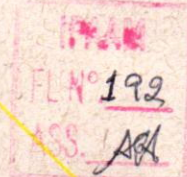
Em: 04 / 01 / 2023

*Sdta. Tereza de L.*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO



## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 324/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Osimar Maia da Silva.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Xinapuã, nº 33, Cidade Nova II, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 344.297.432-15

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 98412-0126

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1023.3103

**PROCESSO Nº:** 1520.2021

**CAR:** AM-1300300-045FA7A747E846EEB94C85C5EE58365C

**ATIVIDADE:** Criação de Animais de Grande Porte

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rodovia AM-254, km 36, margem direita, Zona Rural, Careiro – AM.

**Coordenadas Geográficas do Imóvel/Terreno:**

Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
A-01	3°35'13,005"S	59°39'52,805"W	A-93	3°35'25,253"S	59°38'11,332"W
P-01	3°35'7,072"S	59°39'52,713"W	A-94	3°35'26,226"S	59°38'5,931"W
A-02	3°35'11,436"S	59°39'28,349"W	A-95	3°35'29,919"S	59°38'9,357"W
A-11	3°35'23,414"S	59°39'35,090"W	A-96	3°35'29,534"S	59°38'10,492"W
A-12	3°35'22,770"S	59°39'38,776"W	A-97	3°35'26,710"S	59°38'11,766"W
A-13	3°35'17,949"S	59°39'52,881"W	A-98	3°35'26,725"S	59°38'3,160"W
A-14	3°35'12,873"S	59°39'20,325"W	A-99	3°35'29,778"S	59°37'46,208"W
A-15	3°35'18,684"S	59°38'47,877"W	A-100	3°35'30,122"S	59°37'46,707"W
A-16	3°35'19,633"S	59°38'47,346"W	A-140	3°35'36,286"S	59°38'11,224"W
A-46	3°35'25,044"S	59°38'50,519"W	A-141	3°35'33,844"S	59°38'10,510"W
A-47	3°35'22,278"S	59°38'50,181"W	A-142	3°35'28,868"S	59°38'4,549"W
A-48	3°35'19,553"S	59°39'20,392"W	A-143	3°35'49,631"S	59°38'17,607"W
A-49	3°35'20,032"S	59°38'40,348"W	A-144	3°35'42,915"S	59°38'15,953"W
A-50	3°35'20,329"S	59°38'40,285"W	A-145	3°35'41,402"S	59°38'16,164"W
A-51	3°35'21,662"S	59°38'40,568"W	A-163	3°35'36,389"S	59°38'41,441"W
A-69	3°35'29,155"S	59°38'26,573"W	A-164	3°35'40,784"S	59°38'44,125"W
A-70	3°35'21,832"S	59°38'30,323"W	A-165	3°35'42,111"S	59°38'41,417"W
P-02	3°35'20,991"S	59°38'34,993"W	P-20	3°35'30,527"S	59°37'41,880"W
A-71	3°35'22,270"S	59°38'27,894"W	P-21	3°35'32,588"S	59°37'29,344"W
A-72	3°35'24,821"S	59°38'13,731"W	A-166	3°35'58,015"S	59°37'33,774"W
A-73	3°35'27,845"S	59°38'14,392"W	A-171	3°35'49,102"S	59°37'48,063"W
A-90	3°35'33,431"S	59°38'25,982"W	A-172	3°35'47,960"S	59°37'47,850"W
A-91	3°35'29,690"S	59°38'23,543"W	P-29	3°35'44,417"S	59°37'46,573"W
A-92	3°35'28,086"S	59°38'23,659"W	P-29	3°35'44,417"S	59°37'46,573"W

Manaus-AM, 04 JAN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 324/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1520.2021**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67.
9. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
10. Manter o Programa de Boas Práticas na atividade de criação de animais de grande porte.
11. Manter cópia do Receituário Agrônomo e Registro da Entrega e Recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos utilizados na propriedade.
12. Não poderá existir atividade de matadouro no local sem licenciamento ambiental e inspeção sanitária oficial.
13. Solicitar licença ambiental para atividade de queima controlada no caso de uso do fogo no manejo das pastagens.
14. Encaminhar no prazo de 90 dias, após o recebimento da licença, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD das áreas de APP's antropizadas.
15. Encaminhar no prazo de 180 dias, após o recebimento desta licença, o comprovante de pagamento da reposição florestal referente a supressão de 11,4320ha.
16. Atender tempestivamente as solicitações resultantes da análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR, através da Central do Proprietário/Possuidor e, em casos necessários, via comunicação oficial do órgão competente.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04/01/2023

*Sede Verde do S*

IPAAAM  
FL N° 193  
ASS. ABA

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 324/2023 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Osimar Maia da Silva.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Xinapuã, nº 33, Cidade Nova II, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 344.297.432-15

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 98412-0126

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1023.3103

**PROCESSO Nº:** 1520.2021

**FINALIDADE:** Autorizar a operação da atividade de Criação de Animais de Grande Porte em uma área de 248,30ha, inserida na propriedade denominada “Fazenda El Shammam”.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande

**PORTE:** Grande

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

Módulo(s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 87,83	Percentual de Reserva Legal (%) 53,03
Área total da propriedade (ha) 878,3000	Área de uso atual (ha) 354,6032
Área de Preservação Permanente (ha) 14,8965	Área de uso a desmatar (ha) ----
Área de Reserva legal (ha) 457,0025	Área remanescente (ha) --

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS**

### Atenção:

- Esta licença é composta de 16 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM,

04 JAN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente